



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 002/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

“Autoriza o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, a adequar o Salário Mínimo.”

O Conselho Diretor aprovou, em reunião do dia **31 de janeiro de 2020**, e eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP sanciono a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP autorizado a adequar o salário de seus servidores ao **salário mínimo conforme Medidas Provisórias da Presidência da República:**

Paragrafo 1º. A partir de **01 de janeiro de 2020** o salário mínimo de **R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais)** conforme Medida Provisória nº 916 de 31 de dezembro de 2019.

Paragrafo 2º. A partir de **01 de fevereiro de 2020** o salário mínimo de **R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)** conforme Medida Provisória nº 919 de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **partir de 1º de janeiro de 2020**.

Presidente Prudente, 31 de Janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL
PRESIDENTE – CIOP

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Carlos Augusto Vreche
Diretor Executivo – CIOP